



PPI CARIOCA 2013

Programa de Pagamento Incentivado

**REQUERIMENTO REMISSÃO E PARCELAMENTO LEI 5546/2012 -
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANO - IPTU E TAXA DE
COLETA DOMICILIAR DO LIXO - TCL**

CL: _____ INSCRIÇÃO: _____

ENDEREÇO DO IMÓVEL: _____

NOME DO REQUERENTE: _____ CNPJ/CPF: _____ IDENTIDADE/ÓRGÃO: _____

NOME DO PROCURADOR (se houver): _____ CNPJ/CPF: _____ IDENTIDADE/ÓRGÃO: _____

Vem requerer **O BENEFÍCIO DA LEI 5546/2012 - REDUÇÃO DA MORA E PARCELAMENTO**

Parcelamento em até 20 vezes, com redução de 50% da mora;
() sem desdobramento da guia (guias cobrando somente 2011 e /ou anteriores) - **obs.1**
() com desdobramento da guia (guias cobrando 2012/13 e anteriores) - **obs. 2**
Número de parcelas: _____ (valor mínimo de R\$ 30,00 por parcela)
Número da guia: _____/_____

obs. 1 - Processo Genérico **obs.2** - Processo Individual

Para análise do pleito, estou ciente de que devo apresentar, no que couber, os seguintes documentos **(original e cópia ou cópia autenticada)**:

- | | |
|-----|--|
| () | a) Identidade do requerente ou procurador; |
| () | b) IPTU; |
| () | c) Procuração com firma reconhecida (se não for proprietário); |
| () | d) Caso o nome do titular esteja desatualizado no IPTU, Certidão do RI em que fique evidente a cadeia sucessória. Na hipótese de posse, escritura de cessão de direiros ou declaração de posse lavrada em Ofício de Notas ou registrada no Registro de Títulos e Documentos. |
| () | e) Termo de Inventariante ou homologação da partilha (se for sucessor); |
| () | f) Na hipótese de escritura definitiva não registrada no RI, apresentar a escritura acompanhada de Certidão do RI que evidencie a cadeia sucessória. |
| () | g) Contrato Social ou Estatuto / Ata da Assembléia Atualizada (se for pessoa jurídica). |

Estou ciente de que:

1 – Os benefícios do art. 6º da Lei nº.5546/2012 só se aplicarão se o parcelamento for requerido no prazo fixado no §2º do Art. 5º da Lei nº 5546/2012.

2 - O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará o cancelamento dos benefícios, com o consequente recálculo do débito e prosseguimento da cobrança.

3 - O parcelamento importa o reconhecimento da dívida e a consequente desistência de impugnação ou recurso na esfera administrativa, nos termos do art.20 do Decreto nº. 36776/2013.

Assinatura do Requerente: _____ Data: _____

Data, nome, matrícula e assinatura do Servidor: _____

